

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARIA JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO



FILIAÇÃO
ADEMIR ROSAS DO NASCIMENTO
MARIA DO BOM CONSELHO CARVALHO GOMES ROSAS

DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1997
NACIONALIDADE PRINCESA ISABEL-PB

FATOR RH ***** ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO *****


Maria José Gomes do Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 114.167.884-50 DNI *****
REGISTRO GERAL 4.264.613 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/01/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. Nº21601 - LIV.A-21 - FLS.175 - CARTORIO PRINCESA ISABEL-PB

T. ELEITOR *****	CTPS *****	SÉRIE UF **** **	POLEGAR DIREITO
NIS/PIS/PASEP *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****		
CERT. MILITAR *****	*****		
CNH *****	CNS *****		



Maria José Gomes do Nascimento
ASSINATURA DO DIRETOR NUICC - PB

P-095

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARMINA ALVES
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE PRINCESA ISABEL

AUTENTICACAO No 2023-000512

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Princesa Isabel - PB, 24/03/2023 09:41:50
EMOL: R\$ 3,13 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,00
SELO DIGITAL: ANW62279 - YQJ6

Confira a autenticidade em <https://setodigital.tpi.pb.br>
Resp. Assinatura: GABRIELA ESTEFANI ALVES PULINO - ESCRIVENTE

Gabriela Estefani Alves Pulino
Assinatura do Responsável



Rua Cel. Marcolino Pereira Lima, 196, S/O, Centro, Princesa Isabel - PB - CEP: 58765-000
E-mail: cart_noprincesa1@hotmail.com / Telefone: (83) 99805-4332

Titular
Princesa Isabel-PB

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL IAGO FRANCISCO PINTO DE SIQUEIRA

Pelo presente instrumento de inscrição de Empresário individual IAGO FRANCISCO PINTO DE SIQUEIRA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, natural da cidade de Princesa Isabel - PB, data de nascimento 26/04/1995, portador da Carteira de Identidade N°. 3.668.452, expedida por SDS/PB em 12/06/2008 e CPF n°. 103.308.994-06, residente e domiciliado na cidade de Princesa Isabel - PB, na Rua Eliseu Pires Ferreira, s/n, Macapá III, CEP: 58.755-000.

Resolve neste ato, constituir uma empresa individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC).

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A Empresa individual girará sob o nome empresarial de **IAGO FRANCISCO PINTO DE SIQUEIRA**. E usará a expressão **DISTRIBUIDOR O IMPERADOR DA ÁGUA** como nome de fantasia.

CLÁUSULA II- DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Feliciano Florencio, 02, Irene Sergio, Princesa Isabel-PB, CEP: 58755-000.

CLÁUSULA III – DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto : Comércio varejista de bebidas.

Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns.

E exercerá as seguintes atividades:

4723-7/00-Comércio varejista de bebidas.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA VI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

A administração da Empresa Individual será exercida pelo titular **IAGO FRANCISCO PINTO DE SIQUEIRA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso do nome empresarial, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades, podendo para tanto, sempre assinar isolado e indistintamente.

Parágrafo Primeiro - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade do titular é limitada ao Capital integralizado.

CLÁUSULA VII - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data de arquivamento desde ato na junta comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VIII - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Fórum da Comarca de Princesa Isabel - PB, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de inscrição de empresa individual, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim formalizado o instrumento de inscrição de Empresa Individual, o titular responsável assina o presente instrumento em via única, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que surta seus efeitos legais.

Princesa Isabel – PB, 28 de Abril de 2021.



Iago Francisco Pinto de Siqueira
IAGO FRANCISCO PINTO DE SIQUEIRA
TITULAR

EMÍLIA ÉRICA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Emília Érica Alves Frazão - Tabela Interina
Rua Cel. Marcelino Pereira Lima, 262 - Centro - Princesa Isabel - PB - 58755-000
Fone: (83) 99973-0908 / (87) 99996-0661 | E-mail: cart2@emilias.com

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de
IAGO FRANCISCO PINTO DE SIQUEIRA*****

Em test.da verdade, Princesa Isabel-PB-29/04/2021 10:02:08
Isabel Kaline Frazão da Silva - Escrevente
[2021-003060]EMOL:R\$ 10,47 FAREN:R\$ 6,31 FEPJ:R\$ 2,09
SELO DIGITAL: ALK57819-DK7D
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.jucep.pb.gov.br>

Isabel Kaline Frazão da Silva
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2021 10:42 SOB Nº 25101416874.
PROTOCOLO: 210318414 DE 30/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103059650. CNPJ DA SEDE: 41809080000108.
NIRE: 25101416874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
IAGO FRANCISCO PINTO DE SIQUEIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **IAGO FRANCISCO PINTO DE SIQUEIRA**, estabelecido(a) na RUA FELICIANO FLORENÇIO, 02, IRENE SERGIO, Princesa Isabel - PB, CEP: 58755-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Código
2º Ofício

Princesa Isabel - PB, 28/04/2021

Iago Francisco Pinto de Siqueira

IAGO FRANCISCO PINTO DE SIQUEIRA
Empresário

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

EMÍLIA ÉRICA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Emília Érica Alves Frazão - Táb. Interina
Rua Cel. Luciano Pereira Lima, 262 - Camp. Princesa Isabel - PB - 58755-000
Fone: (81) 99973-0908 / (87) 99996-0000 | e-mail: carla@redesim.pb.gov.br

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de.....
IAGO FRANCISCO PINTO DE SIQUEIRA.....

Em test.da verdade, Princesa Isabel - PB 29/04/2021 10:01:49
Isabel Kaline Frazão da Silva - Escrevente
[2021-003059]EMOL:R\$ 10,47 VARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 2,09
SELO DIGITAL: ALK57818-9341
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob>

Isabel Kaline Frazão da Silva
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2021 10:42 SOB Nº 20210318430.
PROTOCOLO: 210318430 DE 30/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103059669. CNPJ DA SEDE: 41809080000108.
NIRE: 25101416874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
IAGO FRANCISCO PINTO DE SIQUEIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE “O IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL LTDA”.

IAGO FRANCISCO PINTO DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Princesa Isabel – PB, data de nascimento 26/04/1995, portador da Carteira de Identidade N°. 3.668.452, expedida por SDS/PB em 12/06/2008 e CPF N°. 103.308.994-06, residente e domiciliado na cidade de Princesa Isabel – PB, na Rua Eliseu Pires Ferreira, S/N°, Bairro Macapá III, CEP: 58.755-000 e **MARIA JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de Princesa Isabel – PB, data de nascimento 13/06/1997, portadora da Carteira de Identidade N°. 4.264.613, expedida por SSS/PB em 13/01/2022, e CPF N°. 114.167.884-50, residente e domiciliada na Rua Aurora Sérgio Diniz, S/N°, casa, Bairro Macapá I, na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CEP: 58.755-000, sócios da empresa **O IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL LTDA**, com sede na Rua Irmã Fátima, n°. 41, casa, Bairro Cruzeiro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, e registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE 25200991095 e inscrição no CNPJ sob n.º. 41.809.080/0001-08, **RESOLVEM** de comum acordo, fundamentados nos artigos 1.003 e 1.033, Inciso IV da Lei 10.406/2002 – Código Civil, efetuar a presente alteração contratual nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **IAGO FRANCISCO PINTO DE SIQUEIRA**, já qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), para **MARIA JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO**, já qualificada, pela importância certa e ajustada de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Único – O sócio retirante declara que, liquidado a Nota Promissória no valor pactuado acima, dá plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, pró-labore, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço da empresa passará a ser Rua Professora Maria Nilza Mandu, n°. 157, Térreo, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da empresa continua sendo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), portanto inalterado, representado por 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em nome do sócio **MARIA JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO**.

CLÁUSULA QUARTA – A partir desta alteração a sociedade limitada passará a ser SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

CLÁUSULA QUINTA - As cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento continuam em vigor, tal como estão redigidas no Contrato Social.

E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única, que será registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Princesa Isabel – PB, 11 de Fevereiro de 2022.

IAGO FRANCISCO PINTO DE SIQUEIRA
SÓCIO RETIRANTE

MARIA JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO
SÓCIO REMANESCENTE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa O IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10330899406	IAGO FRANCISCO PINTO DE SIQUEIRA
11416788450	MARIA JOSE GOMES DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 10:49 SOB Nº 20220083320.
PROTOCOLO: 220083320 DE 14/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202041111. CNPJ DA SEDE: 41809080000108.
NIRE: 25200991095. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
O IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.809.080/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2021
NOME EMPRESARIAL O IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDOR O IMPERADOR DA AGUA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSORA MARIA NILZA MANDU	NÚMERO 157	COMPLEMENTO TERREO.	
CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARYAGNASCIMENTO@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9823-9001/ (83) 9928-9389	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2023** às **20:41:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ

Nº 007169

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: _____ CPF/CNPJ: 41.809.080/0001-08
Razão Social: O IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL LTDA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDOR O IMPERADOR DA AGUA
Endereço: RUA R PROFESSORA MARIA NILZA MANDU, 157
Número: 157 Complemento: TERREO.
Bairro: CENTRO
Atividade:
Classificação da Atividade Principal (CNAE):
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (DISPENSADA *)

Observações

É PROIBIDO VENDER, FORNECER, SERVIR, MINISTRAR OU ENTREGAR, AINDA QUE GRATUITAMENTE, DE QUALQUER FORMA, A CRIANÇA OU ADOLESCENTE, BEBIDA ALCOÓLICA OU, SEM JUSTA CAUSA, OUTROS PRODUTOS CUJOS COMPONENTES POSSAM CAUSAR DEPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA, NOS TERMOS DO ART. 81, DA LEI Nº 8.069/1990.

INÍCIO ATIV.: 04/05/2021

EMITIDO: 24/03/2023

VALIDADE: 31/05/2023



PRINCESA ISABEL, 24 de março de 2023

Fábio Cruz Pereira
Secretário Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento

Sec. Municipal de Finanças

Sandra Maria de Medeiros Costa
Diretora do Depto. de Arrecadação
e Tributação Municipal
Depto. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.397.382-2	SITUAÇÃO ATIVO	05/05/2021 Processo 0621632021-1 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL O IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDOR O IMPERADOR DA AGUA		
CNPJ/CPF 41.809.080/0001-08	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520099109-5	
LOGRADOURO R PROFESSORA MARIA NILZA MANDU	NÚMERO 157	
COMPLEMENTO TERREO.	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	CEP 58755-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4723-7/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
PRINCIPAL 4723-7/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
SECUNDÁRIO 4712-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 05/05/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES MARIA JOSE GOMES DO NASCIMENTO	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 23/09/2023
CONTROLE 202303232050515554	DATA DE EMISSÃO 23/03/2023 20:50:51

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA
FONE: (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
007082	24/03/2023	60 DIAS	

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
41.809.080/0001-08	O IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL LTDA
Endereço:	Numero:
R PROFESSORA MARIA NILZA MANDU	157
Complemento:	Bairro:
TERREO.	CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 24 de março de 2023

Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento

FABIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: sandra



CERTIDÃO

CÓDIGO: **7007.E532.10E0.111B**

Emitida no dia 23/03/2023 às 20:48:52

Nome Empresarial:

O IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL LTDA

Endereço:

PROFESSORA MARIA NILZA MANDU

Número:

157

Complemento:

TERREO.

Bairro:

CENTRO

Município:

PRINCESA ISABEL

CEP:

58755-000

Inscr. Estadual:

16.397.382-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

41.809.080/0001-08

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL LTDA
CNPJ: 41.809.080/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:41:07 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **0A4E.7DCF.936F.40EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.809.080/0001-08
Razão Social: O IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL LTDA
Endereço: R PROFESSORA MARIA NILZA MANDAU 157 TERREO / CENTRO / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031003585699682788

Informação obtida em 24/03/2023 14:48:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.809.080/0001-08

Certidão nº: 12522458/2023

Expedição: 23/03/2023, às 20:41:02

Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.809.080/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2023 20:44:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **O IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL LTDA**
CNPJ: **41.809.080/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.809.080/0001-08

Razão Social: O IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL LTDA

Nome Fantasia: DISTRIBUIDOR O IMPERADOR DA AGUA

Certidão emitida às 20:58 de 23/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **5A9C.eSie**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



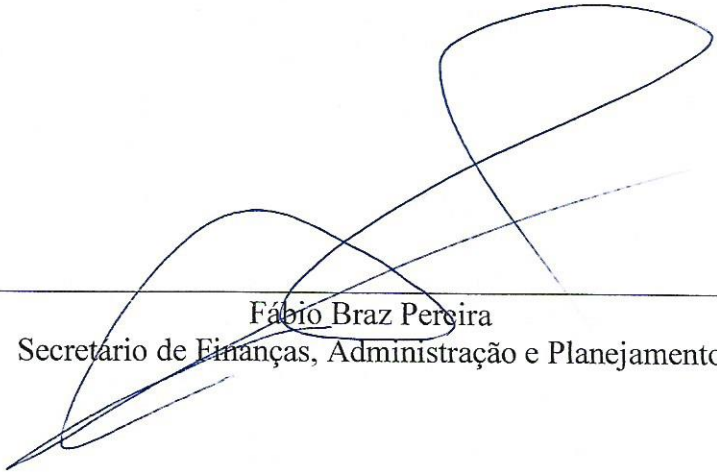
PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa O Imperador Comércio Varejista de Água Mineral LTDA, inscrita no CNPJ de Nº. 41.809.080/0001-08, Inscrição Estadual de Nº. 16.181.314-3, estabelecida na Rua – Professor Maria Nilza Mandú, 157, Bairro Centro, CEP.: 58.755-000, na cidade de Princesa Isabel – PB, prestou os serviços satisfatoriamente, no que diz respeito ao fornecimento de Água Mineral. Acrescentamos também, que o fornecimento do produto apresentam desempenho operacional satisfatório e de qualidade.

Princesa Isabel – PB, 22 de março de 2023



Fábio Braz Pereira
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento